Gonerowal James of Stanford



POLHA N. 001

DATA 22/1/17

RUBRICA 5

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2007

# PROCESSO

N° 1759/2007
Interessado: Genivaldo posi bievore.
Assunto: Declara a associação de lessoas com Deficiência de Dolatina - ADECOL de Utilidade prélices so âmbito de município de Dolatina.
AUTUAÇÃO
Aos dias do mês de do ano de
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



# Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santocos

DATA 24 4 10 7
RUBRICA

# PROJETO DE LEI Nº. 096 /2007.

DECLARA A ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE COLATINA - ADECOL - DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNÍCÍPIO DE COLATINA.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1.º - Fica a Associação de Pessoas com Deficiência de Colatina – ADECOL – Declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em 22 de novembro de 2007.

Genivaldo José Lievore

Vereador - PT.

	CÂMARA MUNICIPAL DE	COLATINA
E	11.01759 FIS. 101 LIV	ro <u> </u>
P	Colatina 22de 14 de	22007
Q	- Octi-	5
	Fulk bnário Data	Rubrica
Ĭ	Diretor	
	Presidento	

Δ۵	COM	ice <b>∆</b> Ec	DERM	NENTES
14.5	L.C.IM	CONTRACTOR	PTKNA	4181-1411-15

Sala das Sessões, 26/11 /2007

PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

DATA 22/1/07
RUERICA

# **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo declarar de Utilidade Pública a Associação de Pessoas com Deficiência de Colatina – ADECOL.

Espero seja esta proposição admitida e à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual espero apoio e votação favorável.

Sala das sessões,

Em 22 de novembro de 2007.

Genivaldo <del>José L</del>ievore

Vereador - PT.

FOLHA N. OW DATA 22/11/07 - Raynão da ADECOL - Assignação de 1255005 Kicionara da Coladina que deve impio no Hristides fruitz no dia 29.07.2006 às nove horas hà (09:00) de sabado que pica em frante a propo municipal de Colatina ande con calado as 20gun 40's : Passe Livre, Curso de Bordado Empreson of so In vagas que estão JUPAINOD to mar que a tropa de carterrinha sorá certa no Hypnista Dolta parto da ponte em y la nova , in munido de laudo medico, coto e comprovante de residencia estidon 1 superto entroc el xencio Lagration journes la zoros to beach so town somoszog zón sugis poposonos s cooperative om como ra desta forma pode montandocom e comports dus dusilon some robotogo para o pagas bordadas tanto particulares on this observation son de choisings ans ansite anumentar som controlo combismospor mais care hai deixan proximo rounião do a danta da 08-2000. ricinto de Nascimento Jondora Simo Perei Cola Ores Voy Vignaerli mon otto Romilde Riene des Sandes maria Justias Butario Modrigues de Asice Terrina Penheiro Phing Earlor Rogario



DATA 22/11/07
RUBRICA &

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA I	FEDERATIVA DO	O BRASIL	57 - 53
	CADASTRO NA	ACIONAL DA PESSOA	IURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.912.575/0001-79	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2000
	SOAS COM DEFICIENCIA D	E COLATINA		·
TÍTULO DO ESTABELECIMENT ADECOL	TO (NOME DE FANTASIA)			-
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL s de associações de defesa (	de direitos sociais		
94.93-6-00 - Atividades	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDA 6 de organizações associativ 6 associativas não especific	as ligadas à cultura e à ar	te	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 399-9 - OUTRAS FORM		*		
LOGRADOURO R TURQUESA		NÚMERO 18	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.700-778</b>	BAIRRO/DISTRITO VISTA DA SERRA	MUNICÍPIO COLATINA		UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA *****	A DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 23/2/2007 às 15:01:39 (data e hora de Brasília).

Voltar

FOLHA N.º 007 DATA 22/11/07 Extraogdinário 7 35001000 ) epiciência de Junho de mil noventa 70 Chon لت نحما em gre membros ssem 41105 donda como amente Funcionara الم المورة 790c0 5005500 500 500 5 <u>2/0/2</u> descretancias sejam 1 e mentais oprias passoas com depoishora 40902 naia Pra092021 200220 12275 1021 705 OUT (Mibra) LIVRO DE ATAS - 50 FOLHAS - CÓD. 12.058 - CAPA: PAPELÃO 1.040 g/m² REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 g/m² - FOLHAS INTERNAS: PAPEL APERGAMINHADO 56 g/m² FORMATO: 206 x 3d

FOLHA N.º OS DATA 20/11/07 205:40 Favorecer o desenvalmindo dos capacidades e potenoralidades das pessoas com de piciêncie, estimulando ou executando dodo tipo de iniciativa à reabilitação inte -gral (fisica, parcológica e frogrerional) das mesmas. Eigimodar a plana partioipação das possous com de ficiencia pa vida social, econômica, política, educaciónal, cultural, recreativa e desportiva na sociedade sucjusine bismonardo orginigages bisdiamos bistos conrênos e a produção de equipamendos ordopédicos e utilitriss que facilitem esta plena participação: 62 -Combader e alerda, as audoridades assim como doda a população a respondo de dodo dipo de exploração e humilhação de possoas com de giciência; ? - Fa-301-52 represendar Ando aos poderes constituídose a .. conselhos = occomismos de qualque nivel parade pesa des inderesses das passoas com depiciónera va e la bosação de graisgires programas ou palidicas públicas, granz ou es pecíficas; B? - Execudar programas de assistència social « apois juridi-Arvego da seda propria da Aderol: 10° Estimular a corma com de outros entidades de portadores de de frações no Município de Colatina; 11º-Con: 40 car, organizar desinar à apripriçour equipris des portivas des à reas de degiéncia e partisipar de estendos dos organismos correspondentes en níveis local estadual, nacional e indor marianel; 12º - Voicular campanhas educativas pom como giraldor bor jagos or moios go comhnicação, dodo tipo de atividades da Adecolilasítulo III - Dos sócios - Art. 5º Soras admitios como sócios em número ilimitado, possoas píilcas de ambos os sexos, majores de 16 anos regis trados em 1,400 próprio da Adecal e a 112 assumamos

FOLHA N.º 009 DATA 20/11/07 objetivas deste estaduto; - Paragra po Unico - Na Adeco havers qualquer tipo de distinção de raça, cor nacionali V te\_ religião, posição idelógica, posição social ou filiação po co-partidaria, garantindo-se aos portadores de deç 125; cia è demais pressons livre ingresso ao quadro de à C31 ciados e a serviços que a ontidade vier a prestar. A - Os sócios estação compreendidos nas seguintes catego una mensalidade ou anvidade estabelecida pela t toria Executiva da Adecal com aprovação da Asse da ja yeral respectiva, sempre conforme as condições nanceiras do associado: p) Beneméritos. Ve que F tarem serviços relevantes à Adecol que sejam de dos dem décrica, social ou gnanceira; el Colaborade Jessous cisicas ou juridicas que querram colabora nancon camente com affdecol; mesmo sem participare 1 po festivamente de suas atividades, Paraggaço Primeiro. cv- rão admitidos como sócios contribuintes aqueles q id. mediande proposta apresondada por dois sócios cons exertivados denham a sua aprovação pela Diredo ar Executiva: Paragraço, Segundo Us sácios banes de 1, 402 deverão ser apresentados por um minimo de cinco n. cios egetivos, e seus nomes serão aprovados pela Hisem 1a. Geral: Varagraço Tercerro De sócros menores de Brit anos so decas direido a vodar som serom votados; os: cros beneméridos e os sócios colaboradores não tera direido a votar nem serom votados assim como os cios contribuintes que não participa rem exetivame das atividades da Hdecol. Hit. 7º - U sócio que se t nac inconveniente ou deixar de comprir as dispos coès estatutárias, será advertido pela Diretoria Fr. Xecutiva, se repetir a ça Ha será suspenso por i período de 03 (três) messes; havendo, mesmo assim co ita, será excluído do quadro de ass

FOLHA N. 010 DATA ROLLIOS RUBRICA\_ pela Diredoria Executiva, após a decisão toma absoluta de votos cabendo or maisers recurso com exerão suspensivo, Avna a Hesembleia decisões da Larágrago Unico e da Assembléia Geral serão sempre de parvoir Consello de 93 500105 não respendem, mem mesmo rubsidiaria pelas obrigações sóciais Direitos dos Sócios -Mary Lenel \_ º P. F. A do sócio contribuinte a) Comparecer as rev. guando solicidado: b) Colaborar com sugastões, délas e assuntos de interesse comum em bena fício dos objetivos da Adecol; c) Vodar e ser vota do para cargos dos organs de Adecol desde que « texa endra con sua mensalidade socio: d) Regverer a convoçação da plaia l'acal, Aridificando conveniente o padido · radicipar des diferentes departamentos ou comissoes décricos de estudos e dia balhas que se que zerem, necessários, grando organizados pela Paragrago Vnico - E vedado aos sócios: a) lentar modificar os pensamendos das pessoas com de fre rénçue, grando ao ser ideal por meros violen yos on Meigos. P) tasser manifergações on blowo ver discussões ou condrovérsias sobre madé ellarco-barajoquio e rejidiozo oboror en con en none da 2 led, vos. c) Defender quesques que en vol vam m tesses de pessoas organges contrários aor inte-49000 A. JO - São ó rgãos da Adecol: a) Assemxecutiva

FOLHA N.º0//\_ DATA 22/11/07 3 Geral-Art. 11º- A Assembléia Geral sorà constituida dos socios contribu indes em blevo doso de sens gireidos e que esquem inscritos no que. 2 dro social, num período mínimo de 03 (três) meses andes da convo-· cação da Assemblia. Art. 12º - A convocação da Assemblia Ge-- ral far-se-a por publicação na imprensa, rodio au por notifica I gas individual, com andecedência de 30 (trinta) dias da dada ma - sada para a mesma, e instalar-se-a em primeira Teun, ão con a presença da maioria dos sócios (metade mais um) i em se gunda, trinta minutos após a hora marcada, não havando - quorum, instalar-se-a com qualquer número de sácios presentas régraço Unico - A Assembléia Jeral sera convecada pela Dire - de antecedôncia: Art 13°-lompete à Assembleia geralor - gão soberamo da Adecol: a) Examinar o relatório da Die Edocia Executiva sobre as adividades va situação eman o écria da Adreol em cada período: b) Autorizar a agrisi. de copi o alienações dos imóveis; excedo os que forem por Estaduto: de Rosolver sobre a dissolvers de entidade. e Estabelècer e avaliar as prioridades de ação da Adecol; Elegar dodo dipo de representante da Adecol para par dicipar em entidades organismos ou evendos em níveisto de cal mitados em níveisto. Eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conse Tho Je Etica da Adecol; Art. 14º-A Assembléia Geral rev-Nir-se-à emia) Sessão Ordinária-duas vezos ao ano.b)

Sessão Extraordinária - para resolução dos constantes tras alíneas ici d'é e'à de Artige 13°, ou para assente ex-I - Das Elerções : Ard. 15° - A Assembléra Geral Extraor dinária para as eleições de cargos diretims e lonse Thos da Hacol será con vocada por adidal com ande. cedência mínima de 30(trinta) dias da dada mar r cada; l'arágra fo Primeiro - D Ed. dal deverá conter as

DATA 22/11/07 O orçamendo e traçar normas de obrigações de pagamentos; II Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno: III - Elaborar relatério periédico de atividades e situações pinanceiras. aprovadas pelolonselho Fiscal a fim de apresenta · los 'a A esembléra Geral: IV - Escolha de representantes para pre enchimento de cargos na Diretoria Executiva; I-la vocar as Assembléias gerais Ordinárias ou Extraordinárias III - Deliberar sobre casos omissos nesde estatuto. Pa ragraça Unica De casos de impasse serão resolvidos pela Assembléia Geral Extraordinária con vocada para de fim, qua decidira per maioria simples; VII - H Executiva se reunirà ordina riamente no mi s nimo 3 (três) vezes por ano, com pelo menos a mai - oria simples de seu membros; Hrt. 19" - A Diredona E - xecutiva compose-se de : a) Presidente e Vice-Presidente b - 1º 2.2° Secretários; C) 1'02° Tesoureiros; Art. 20° 05 = membros da Diredoria Executiva serão escolhidos pela Jesembléia Garal Extraordinário, dentre os membros La Hasambleid Geral; ruma mosma charga; Art. 21°. Lon pede ao Presidende: a) Vonvocar Reunières da Diredoria Er cudiva, do Conselho Fiscal e de Conselho de Edica e - coordaná-las; b) Representar a Adecal ativa e paísivo mende, em juize ou corça dele: c) Hesinar cheques con dons de pagamentos confundamente com o do Tesoureiro;
d) Decidir com seu vodo os casas de empote nas deci-Ges da Dresdoria Executiva: Art. 22º- L'ompete 2010 e 2º Secretários: a) loordenar os serviços da secredaria b) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva do Consa-The Fiscal e de Assembléia e redigir as avas correspondenves; e) Divilgar as adividades da Adecal; d) Elaborar os relatorios de atividades; em conjundo com os demais membros de Consethe Deliberativo; extrender a locres pondécias c) Preparar e manter em dia o fichario dos Associados; q) Ler rouniões as atas da sessão anterior a as correspondên

FOLHA N.º <u>012</u>

FOLHA N.º013 DATA 22/11/07 de serviços e Eichério da Secretaria: i) Su impedimentos. 10 Tasoursiroi sob sua quarda nos limites que forem fixados bodomengor Hasinar ordens Im to se pala forms lar emdia as das recentais e)Hpresentar duspesas: DiceAoria Sidvação Emançeira que será yeral e a apresendação de tas que deveró v e ainda cornecer Unica respectivamente daltdecol quese 3(7,25) mem. 2005 0527 110 5 2 (2 pus) anos de

FOLHA N.º <u>014</u> DATA 28/11/07 RUBRICA titucionas no dernitório nacional; c) Aplicar recebidas nas finalidades a que es de jam vinaula d decolia) Não remunera nem concede a seus diretoponeticios bor drafance ovtoruno pontolyousson odnina 12425. P) Não boniercações, participações nenhuma posições Gerais! 9EE.F.A 14 (quatorza comemorado ntidade Hdeco 00/2 oessoas 14 20 agas & presente sá podera ser recormado em decisão Teral da Hd extinção da lipseorce Rsdraordin SUCE 55/405 & 720 meses! compromisses, o res a Holecol Denzerolo e uma Obra 100010/p10 dovidamen critério da CNAS 00 O present & Fis da Hdacol (es redação aprovada SSOM na nessa mesma 200 20 410 TIO-Nada mais travendo para ser directido, tados assirraram al 1 Gosiane Joeger Silva

FOLHA N.º <u>015</u> DATA <u>22/11/07</u> 6 RUBRICA\_ cloves Thom Let José Sour serajim epi de Surino. Maricaltanolo. ogesoc ele cinatura de Dango All Mode Tones for Athin Same Suj Calon Preva vocinà Rale Francisco de Joliza Valder hodique de Serry hunato vitonino de Saena Geno. Analicio dos S. Valde ein Rochigues de Analicia dos Sandos Eliat Cuitais goncolins Stanlo mod da Silva Genar Zenan Handon ale - Atada Assemblica Geral Extraordinária da Associação de Passoni com Dagiciència de Colatina - ADECOL, realiza da - e : nove dias de mês de julho de dois mil (2000) às nove ho ras, na escola Conde de Linhares localizado na avenida epolisio Vargas (contro) da cidade de Colatina, ocasião em que 1 se reuniram os mambros participandes da associação ADECOL Comporan a mesa nosso atual presidente Man de Valle, sua sociadoria Analvoia des Santes, Dejair de Oliverra a fambón Leonardo Deptuski que domor a pala. vo para explicar o modivo desde reunião. Foi dito que nos presisavamos de estarmes de des unides para que a posse possival a realização de mova diretoria e também para que dambém através desde união nos consigemos um pregos para as passoas partadoras de la gravantes digo de Escioneia Foi dito que tem de sair em Edital paradas a um mús se tanha a elarção, jos passada a palavra

POLNA Nº 0/6

DATA 22/11/07

RUBRICA 4

## **ESTATUTO**

#### CAPÍTULO I

## Da Denominação e Duração:

- Art.1º. A Associação de Pessoas Com Deficiência de Colatina Adecol, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos; fundada oficialmente em treze de junho de mil novecentos e noventa e oito.
- Art.2º. A Adecol funcionará provisoriamente tendo como sede à Rua Turquesa, nº 18, Bairro Vista da Serra, Colatina, Espírito Santo.

## CAPÍTULO II

### Dos Objetivos:

- Art.3º.- A Adecol tem como objetivo primordial: Promover a plena inclusão das pessoas portadoras de quaisquer deficiências, sejam elas físicas, sensoriais (visuais e auditivas) e mentais.
- Art.4°.-Para a execução deste objetivo a Adecol se propõe:
- 1º.-Conscientizar a sociedade e as próprias pessoas com deficiência a respeito de todos os seus direitos, lutando pela efetiva dos mesmos;
- 2º.- Denunciar e lutar por todos os meios, contra a existência de barreiras atitudinais ( discriminações e preconceitos) e ambientais, referentes às pessoas com deficiência, inclusive o imperialismo cultural dos meios de comunicações social que vendem imagens discriminatórias das pessoas com deficiência, na busca desenfreada de lucro;
- 3º.-Realizar o levantamento de todas as legislações referentes às pessoas com deficiência, lutar pelo real cumprimento dessas leis, reivindicar leis que garantam direitos ainda não reconhecidos e informar às pessoas com deficiência como proceder em casos de violação desses direitos;
- 4º.-Favorecer o desenvolvimento das capacidades e potencialidades das pessoas com deficiência, estimulando ou executando todo tipo de iniciativa à reabilitação integral (física, psicológica e profissional) das mesmas;



FOLHA N.º 0/7
DATA 22/11/07

5º.- Estimular a plena participação das pessoas com deficiência na vida social econômica, política, educacional, cultural, recreativa e desportiva na social inclusive promovendo atividades, programas, projetos, convênios e a produção de equipamentos ortopédicos e utilitários, que facilitem esta plena participação

- 6º.-Combater e alertar as autoridades, assim como toda a população a respeito de todo tipo de exploração e humilhação de pessoas com deficiência;
- 7º.-Fazer-se representar junto aos poderes constituídos e a conselhos e organismos de qualquer nível para defesa dos interesses das pessoas com deficiência na elaboração de quaisquer programas ou políticas públicas, gerais ou específicas;
- 8º.-Executar programas de assistência social e apoio jurídico;
- 9º.-Promover a obtenção de recursos para a construção da sede própria da Adecol;
- 10º.-Estimular a formação de outras entidades de portadores de deficiência, no Município de Colatina;
- 11º.-Convocar, organizar, treinar e aperfeiçoar equipes desportivas das diversas áreas de deficiência e participar de eventos dos organismos correspondentes em níveis local, estadual, nacional e internacional;
- 12º.-Veicular campanhas educativas, bem como divulgar, por todos os meios de comunicação, todo tipo de atividades da Adecol;

## **CAPÍTULO III**

#### Dos sécios:

- Art 5º. Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, pessoas físicas, de ambos os sexos, maiores de 16 anos, registrados em livro próprio da Adecol e que assumam os objetivos desde estatuto;
- PARÁGRAFO ÚNICO Na Adecol não haverá qualquer tipo de distinção de raça, cor, nacionalidade, religião, posição ideológica, posição social ou filiação político-partidária, garantindo-se aos portadores de deficiência e demais pessoas livre ingresso ao quadro de associados e a serviços que a entidade vier a prestar.
- Art 6º. Os sócios estarão compreendidos nas seguintes categorias
- a) CONTRIBUINTES Os que, inscritos como tal, pagarem uma mensalidade ou anuidade, estabelecida pela Diretoria Executiva da Adecol, com aprovação da

fff)

DATA 22/11/07

Assembléia Geral respectiva, sempre conforme as condições associado;

- b) BENEMÉRITOS Os que prestarem serviços relevantes à Adecol que se la finale ordem técnica, social ou financeira;
- c) COLABORADORES Pessoas físicas ou jurídicas que queiram colaborar financeiramente com a Adecol, mesmo sem participarem efetivamente de suas atividades;
- PARÁGRAFO PRIMEIRO Serão admitidos como sócios contribuintes, aqueles que, mediante proposta apresentada por dois sócios já efetivados, tenham a sua aprovação pela Diretoria Executiva;
- PARÁGRAFO SEGUNDO Os sócios beneméritos deverão ser apresentados por um mínimo de cinco sócios efetivos, e seus nomes serão aprovados pela Assembléia Geral;
- PARÁGRAFO TERCEIRO Os sócios, menores de 18 anos, só terão direito a votar sem serem votados; os sócios beneméritos e os sócios colaboradores não terão direito a votar nem serem votados assim como os sócios contribuintes que não participarem efetivamente das atividades da Adecol;
- Art. 7º. O sócio que se tornar inconveniente ou deixar de cumprir as disposições estatutárias, será advertido pela Diretoria Executiva, se repetir a falta será suspenso por um período de 03 (três) meses; havendo, mesmo assim, continuidade da falta, será excluído do quadro de associados pela Diretoria Executiva, após a decisão tomada por maioria absoluta de votos, cabendo ao sócio excluído, recurso com efeito suspensivo, junto à Assembléia Geral.
- PARÁGRAFO ÚNICO As decisões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral serão sempre precedidas de parecer do Conselho de Ética da Adecol.
- Art.-8%. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

## CAPÍTULO IV

Dos Direitos e Deveres dos Sócios:

FOLHA N.º19 DATA 2211107

Art 9º. - Constituem direitos e deveres do sócio contribuinte:

- a) Comparecer às reuniões quando solicitado;
- b) Colaborar com trabalhos, sugestões, idéias e assuntos de interesse com un em benefício dos objetivos da Adecol;
- c) Votar e ser votado para cargos dos órgãos da Adecol, desde que esteja en com sua mensalidade e apresentar carteira de sócio;
- d) Requerer a convocação da Assembléia Geral, justificando convenientemente o pedido;
- e) Participar dos diferentes departamentos ou comissões técnicas de estudos e trabalhos que se fizerem necessários, quando organizados pela Adecol;

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado aos sócios:

- a) Tentar modificar os pensamentos das pessoas com deficiência, quanto ao seu ideal, por meios violentos ou ilícitos;
- b) Fazer manifestações ou promover discussões ou controvérsias sobre matéria político-partidária e religiosa, apoiar ou combater candidatos, em nome da Adecol, a cargos eletivos;
- c) Defender questões que envolvam interesses de pessoas ou grupos contrários aos interesses da Adecol.

#### CAPÍTULO V

### Da Organização:

Art 10°. - São órgãos da Adecol:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho de Ética;
- e) Departamentos e Comissões Técnicas;

#### SEÇÃO I

#### Da Assembléia Geral:

Art.11º - A Assembléia Geral será constituída dos sócios contribuintes em pleno gozo de seus direitos, e que estejam inscritos no quadro social, num período mínimo de 03 (três) meses antes da convocação da Assembléia;

Jeff)

DATA COLLA HO 7

Art.12º.- A convocação da Assembléia Geral, far-se-se por publicação na imprensa C rádio ou por notificação individual, com antecedência de 30 (tripita) dias da data marcada para a mesma, e instalar-se-á em primeira reunião cóm a presença da maioria dos sócios( metade mais um) e, em segunda; finta minutos após a hora marcada, não havendo quorum, instalar-se-á com qualquer número de sócios presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria Executiva com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

Art.13º.-Compete à Assembléia Geral, órgão soberano da Adecol:

- a) Examinar o relatório da Diretoria Executiva sobre as atividades e a situação financeira da Adecol em cada período;
- b) Autorizar a aquisição e alienação dos imóveis, exceto os que forem por doação pura e simples, sem ônus ou encargos;
- c) Reformar o Estatuto;
- d) Resolver sobre a dissolução da entidade:
- e) Estabelecer e avaliar as prioridades de ação da Adecol;
- f) Eleger todo tipo de representante da Adecol para participar em entidades, organismos ou eventos, em níveis local, estadual, interestadual, nacional ou internacional;
- g) Eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética da Adesol; Art.14º.- A Assembléia Geral reunir-se-á em:
- a) Sessão Ordinária- duas vezes ao ano;
- b) Sessão Extraordinária- para resolução dos constantes nas alíneas "c", "d" e "g" do Artigo 13º., ou para assunto extraordinário de grande relevância para a Adecol.

#### SESSÃO II

## Das Eleições:

Art.15º.- A Assembléia Geral Extraordinária para as eleições de cargos diretivos e Conselhos da Adecol será convocada por edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O edital deverá conter as seguintes especificações:

- a) data, horário, local e a ordem do dia;
- b) Anúncio de abertura de inscrição de chapas;

AM/

DATA DATA PORTO CO

PARÁGRAFO SEGUNDO- A inscrição de chapas junto à Diretoria Executiva será feita por subscrição de seus membros no prazo maximo de até 10(dez) dias antes das eleições

PARÁGRAFO TERCEIRO- Findo o prazo para inscrição de chapas , a Diretoria Executiva constituirá Comissão Eleitoral formada por 2(dois) membros de cada chapa para a condução do processo eleitoral.

PARÁGRAFO QUARTO- Nas eleições o voto será secreto.

PARÁGRAFO QUINTO- A cédula será única, com a inscrição dos nomes ou números das chapas e quadrículas para escolha dos associados.

Art.16°.- Só poderá inscrever-se em eleições para qualquer cargo de direção da Adecol o sócio em pleno gozo de seus direitos e que tenha idoneidade comprovada por certidões correspondentes (SPC, Serasa e Cartórios de Títulos e Protestos) ou assemelhados.

#### SECÃO III

### Da Diretoria Executiva:

Art 17º:- A Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética, compõe-se de 11(onze) membros efetivos e 3(três) suplentes eleitos em assembléia geral convocada para este fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A Diretoria Executiva; assim como todos os outros órgãos de direção da Adecol deverão ser formados pelo menos de 2/3 (dois terços) de pessoas com deficiência, e, terá 02 (dois) anos de mandato, a contar da data da eleição com posse na mesma assembléia e com direito à uma reeleição.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A Assembléia Geral poderá destituir total ou parcialmente a Diretoria Executiva, caso seus membros não estejam atendendo aos objetivos da Adecol.

#### Art.18°.-Compete à Diretoria Executiva:

I- Elaborar a partir das prioridades estabelecidas pela Assembléia Geral, o plano de atividades anuais, o orçamento e traçar normas de obrigações e pagamentos;

29//

FOLHA N.º 22 CAR

DATA 22/11/07

II- Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

III- Elaborar relatório periódico de atividades e situações financeiras ja pelo Conselho Fiscal, a fim de apresentá-los à Assembléia Geral;

IV- Escolha de representantes para preenchimento de cargos na Diregoria.

- V- Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;
- VI- Deliberar sobre casos omissos neste estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os casos de impasse serão resolvidos pela Assembléia

Geral Extraordinária convocada para este fim, que decidirá

por maioria simples;

VII- A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente no mínimo 3 (três) vezes por ano, com pelo menos a maioria simples de seus membros.

Art 19º - A Diretoria Executiva compõe-se de:

- a) Presidente e Vice-Presidente;
- b) 1º e 2º Secretários;
- c) 1º e 2º Tesoureiros.
- Art. 20º. Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos pela Assembléia Geral Extraordinária, dentre os membros da Assembléia Geral, numa mesma chapa.

Art. 21°. - Compete ao Presidente:

- a) Convocar reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética e coordená-las;
- b) Representar a Adecol ativa e passivamente, em juízo ou força dele;
- c) Assinar cheques e ordens de pagamentos, conjuntamente com o 1º Tesoureiro;
- d) Decidir com seu voto os casos de empate nas decisões da Diretoria Execuţiva.

Art. 22°. - Compete ao 1° e 2° Secretários:

- a) Coordenar os serviços da secretaria;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral e redigir as atas correspondentes;
- c) Divulgar as atividades da Adecol;
- d) Elaborar os relatórios de atividades, em conjunto com os demais membros do Conselho Deliberativo;
- e) Atender a Correspondências;
- f) Preparar e manter em dia o fichário dos Associados;

Mr.

DATA 20/11/07
RUBRICA

g) Ler nas reuniões as atas da sessão anterior e as correspondênciás recebidas enviadas à Adeçol;

- h) Organizar e controlar os serviços de arquivo e fichário da Secretaria
- i) Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 23° - Compete ao 1° Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade valores da Adecol, nos limites que forem con fixados pela Diretoria Executiva;
- b) Assinar ordens de pagamentos e cheques, conjuntamente com o Presidente;
- c) Fazer pagamentos em espécie, nos limites e pela forma que for estabelecida pela Diretoria Executiva;
- d) Ter em dia a escrituração das receitas e despesas;
- e) Apresentar à Diretoria Executiva o relatório da situação financeira que será encaminhado à Assembléia Geral e a prestação de contas que deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal e ainda fornecer a esses órgãos informações suplementares que lhes forem solicitadas.
- PARÁGRAFO ÚNICO As compras superiores a 10 ( dez) salários mínimos deverão ser feitas com concorrência pública, com um mínimo de 3(três) cartas-convites.
- Art. 24º. Compete ao Vice-Presidente, ao 2º Secretário e ao 2º Tesoureiro, substituírem respectivamente os Titulares, em caso de faltas, licenças, impedimentos e exercerem atribuições supletivas que lhes forem confiadas pela Diretoria Executiva.
- Art. 25°. Fica a cargo da Diretoria Executiva:
- I Promover a criação de Departamentos e Comissões Técnicas da Adecol que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos serviços e nomear os respectivos diretores;
- II Realizar contratações para serviços técnicos e administrativos necessários, conforme linhas definidas pala Assembléia Geral.

## SEÇÃO V

## Do Conselho Fiscal:

Art.26°. - O Conselho Fiscal será formado por 3(três) membros efetivos e 3(três) suplentes, eleitos na Assembléia Geral, realizada conforme o disposto no

MA

FOLHA N.º 29 DATA 2011/07 RUBRICA

artigo 15º deste estatuto, e terá 2(dois) anos de mandato, a contar o posse.

Art. 27°. - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar sempre que achar necessário os livros de escrituração;...
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro opinando a respeiter
- c) Apreciar os Balanços e Inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva encaminhando-os com o respectivo parecer;
- d) Opinar sobre a aquisição de bens por parte da Adecol, encaminhando parecer à Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exame de contas, além dos já previstos, deverá ser repetido no caso de vaga na tesouraria e também submetido à aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

## SEÇÃO VI

# Do Conselho de Ética:

- Art. 28°. O Conselho de Ética será formado por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, eleitos na Assembléia Geral.
- Art. 29º. Compete ao Conselho de Ética analisar detalhadamente os casos de rompimento da Ética por parte dos associados e oferecer parecer à Diretoria Executiva e à Assembléia Geral, garantindo o direito de defesa às partes.

## CAPÍTULO VI

#### Do Patrimônio e Das Finanças:

Art. 30º. - O patrimônio social será constituído de móveis, utensílios, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, imóveis, mensalidades de associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os bens são inalienáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da entidade, dos diretores ou associados.

11/1/2

DATA 2011/07

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá responsabilidade pessoal dos diretores pela má o aplicação dos recursos financeiros e patrimonials, assimo o como pelo desvio dos objetos da entidade.

Art. 31°. - A Adecol deverá:

- a) Aplicar anualmente em gratuidade pelo menos 20% (vinte por cento) da receitado bruta proveniente da renda de serviços e bens não integrantes do ativo imobilizado, bem como das contribuições operacionais;
- b) Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- c) Aplicar as subvenções recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 32°. - A Adecol:

- a) Não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma que título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes;
- b) Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

## CAPÍTULO VII

#### Das Disposições Gerais:

- Art. 33º. No dia 14 (quatorze) de agosto, será comemorado pela Entidade o Dia da Adecol, lembrando a primeira reunião de pessoas com deficiência no Estado do Espírito Santo, em 14 de agosto de 1980, em Vitória.
- Art. 34°. Em nenhuma hipótese poderá haver voto por procuração.
- Art. 35°. O presente Estatuto só poderá ser reformado em decisão tomada pela maioria absoluta da Assembléia Geral da Adecol convocada na forma do Art. 12°..
- Art. 36º. A extinção da Adecol, só poderá ser decidida por deliberação de duas Assembléias Gerais Extraordinárias, sucessivas e realizadas com intervalo de 03 (três) meses.
- PARÁGRAFO ÚNICO Extinta a Adecol, pagos todos os compromissos, o restante de seus bens reverterá em benefício de uma obra semelhante à Associação, com personalidade jurídica, sediada no Município de Colatina e que nele desenvolva predominantemente

111

FOLHA N.º 26 registrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS ou a uma entidade pública, a critério de Adecola Art. 37°. O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da Adecolorea fización no dia 13 de junho de 1998, com a nova redação aprovada na Assentiféja Geral Extraordinária nessa mesma data, e entrará em vigor na data de seus registro em Cartório. Keninto Nah 21.02. 2:000 CARTÓRIO MOACYR DALLA 1.º OFÍCIO DE COLATINA REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS COLATINA - ESPÍRITO SANTO Tabelião - Dr. Moacyr Dalla Junior Substituto - Dr. Bruno Brunow Dalla Registro sob nº 1058 às fis. Colatina, 28 da

364 = 30 197 - 22/11/07

RUBRICA

Ata da Assembléia da Adecol- Associação de Deficientes de Colatina (realizada Aco 13 (treze) de junho de mil novecentos e noventa e oito, às nove e trata figras, Escola de 1º. Grau Aristides Freires, localizada no centro da cidade de ରେଣ୍ଡିଣ୍ଡିମ୍ବ quando na oportunidade foi iniciado a formação do Estatuto, sendo que o sócio Jongo Caliari de Souza tomou a palavra.Foi votado que o cargo de Presidente será mantido e não modificado para Diretor como foi sugerido por alguns membros da Assembléia, ganhando de 12(doze) votos a 08(oito), com 07 (sete) obstenções. O mandato da Diretoria foi mudado de 03( três) anos para 02(dois) anos com votação da maioria absoluta. Foi mudado o nome Adecol- Associação de Deficientes de Colatina para Associação de Pessoas Com Deficiêcias de Colatina. Iniciamos a votação para a composição da Diretoria, tendo como candidatos a Presidente, Jair do Vale e Elias Custódio, ganhando Jair do Vale para a Presidência com vinte e nove (29) votos e Elias Custódio 02(dois) votos. Aloísio Bezerra Barros ganhou para Vice-Presidente com unanimidade; para 1º (primeiro) Secretário ganhou Ana Lucia dos Santos, para 2º. (segundo) Secretário José Antônio de Souza, para 1º (primeiro) Tesoureiro Elias Custódio, para 2º. (segundo) Tesoureiro Jacymar Strelow. A Diretoria fica formada da seguinte forma: Presidente, Jair do Vale; Vice-Presidente, Aloísio Bezerra Barros; 1º. . (primeiro) Tesoureiro, Elias Custódio; 2º. (segundo) Tesoureiro, Jacymar Strelow; 1º. (primeiro) Secretário, Ana Lucia dos Santos; 2º. (segundo) Secretário, José Antônio de Souza. Para o Conselho Fiscal ganharam com unanimidade Jonas Ferrari, Jonacir Caliari de Souza, José Serafim, ficandocomo suplentes: Sebastião Silva, Célio Andreatt Bragato e Silda de Souza Pantaleão, para o Conselho de Ética: Márcio Mantovani, José Costa Neto, Ascendino Souza Costa e suplente: Rael Francisco de Souza Nada mais havendo para ser discutido, foi encerrada a Assembléia da Adecol e a ata foi assinada por mim e todos os presentes.

Monea Verwlott Brooks Fair clo ak Celho Amaritha Brookto.

your sarry sergions mons Antonio de Soure Jeurs Leva

Juig Color Pavor avi

Dejour de alisena 16 for Juliun source Valde en kodigus/ de sieze

Julio Cortos Pereiro-Elios Cuitados georgales

some Spear Silvon

Oll Ato All Sister

O erto of

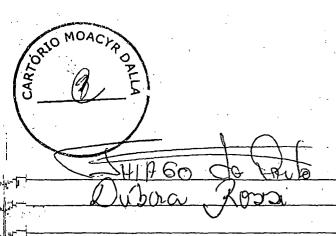
FOLHA N.º 28 DATA 22/11/07 carlos Francisco 3005 horas wat de Jen 000 scenning B Mato the Lauren ر مه ي Wallace Tenero laro Bosa Minesto Pegna da Sila Dima 1010 serges Moura 3 e zeco genos 773 Bonjardin om Crenza Ferrilisa. de Rodrigues Moriano <del>201-</del> <u>> 025</u> alzenira Celiter Rabigues chomo da Jilva Jomes valentino udargarete apparecido Riado 1 250 wie Castes Vicano Ilan. Analica dos Santos. Assembléia Geral da ADECOZ (Associação Possous com Depresencia de Colatina), realizada na dia 25-02-2007 (Vinta e Cinco de Feveruino de Dois Mil e Sate Lando o sau Inicio as 09:00 hs nove horas da manhã 90 20 5: 4,0 Valbuza BR 259-12m 046-Barbados, Colatina-ES, ande a contecier a aloitoo go nova que parra for morma famos or bo. larra Analicia dos Santas para saudory 03 Obsociados que estavam presentos, dizendo que tadas éran ben vindos e que ja iria esgo taron ajorgus na zodninga organ i bara ar zodnik Hos colocaciesinos reguintos cargos: para Presidente Masi Carlos Laurença da Silva, Vice-presidente. Monacio Caliari de Souza 1ª Secretária Analis-Ciados Santas 2º Sacretario De Jave de Olivera & Desoura Zo H.

1º Tesouraro Baula Enogra Camila Dereira Zo H. Tesoureiro Jacymar Frelow; para Consulta Fiscol: Elvas Custódio Gançalues Wanderley Marodo, Dosé Luiz Sara fini, para Conselho
de Etica: Dosa Carlos da Cruz, Marjarane
Compose Ricardo Ripardo: para e Conselho De
Diperativo: Maria de Luides Nagueira Laude
arr des Santer Junior e Carlos Antonio da
Costa Sem mais nada a tratar esta ata foi enser. A Prosentes.
Anapricia dos Santes the Barboso do Costa Met de Jusies Com za de sou o Com za d'en eiro? Large Mar Strelour Pandia Orde Cossis

Salo MOACLA OF FOLHA N.º 29 DATA 22/11/07 RUBRICA 03 Juliano sergio Moura Gomes po Sur Sarajua lesus clas Maria de Comalago Bulgu Naguno Franculi de Douga Goldmer Rosa Ribeiro Micerio Sandra mara Da Silvea Borlegra inamadronato da S'Alva. Marthin Pexista amorcin jovana nartinelli aucia Barros Penla Sousa

eveno C marysa Brocco Guidoni Mosline RG Strelow Vanda Edizabette Pounte Moujos Pounte Sontos Major Pounte Sontos Agripino Broceria Sarto Feles, hivololele Lavares livido Vandiana Samul Ceriaco estando Saiary Ceriaco Patram Exercito: Primarques Wias dos Cantos Maria Paria Botte Soneca Cideana de fermo Douga. RITA Huys dos Sontos enne le son JEFFGRSON TINGUI MARCOS A. TINGLLI REGINA M STORCH Squamar Sinelli Voydenra Sanfaro Ancho Amolao Selo. Derin Elosero This Cutalio goe

FOLHA N.º 30 . DATA 22/11/07 Diana B. Alves Junto P. Saus santer agner Mossing de Rodra Defeir de Oxylorina masile de liveira Lucieno Bosta Rango natione Bango Maria bine B Ferrina Mônica de Oliveiros Rocha de Sauga Mª Coma Barbosa Alves Afgrida 11st de g strigo Denha Roxdrigues wande compos de gracion David Farurio - OGATAD year carles



## COLATINA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

### REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Oficial - Dr. Moacyr Dalla Júnior Substitutos - Dr. Bruno Brunow Dalla

Drª Danielle Brunow Dalla

### **AVERBAÇÃO**

AVERBADO sob nº 03 à margem do Registro nº 1058 do Livro A-I.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina (ES), 14 de março de 2007.

Dr. Moacyr Dalla Júnior

Oficial

EMOLUMENTOS						(V, V)
Tabela	Item	Letra	Valor	Funepj	Farpen	Total
10	1	A	48,60	4,86	4,55	58,01
10	VI-		3,79	0,37		4,16
3	IX		3.16	0,31	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3,47
			55.55			65,64

Selo de Fiscalização:

# Atletas com limitações físicas prometem show de bola no futebol

Campeonato Estadual de Futebol de Salão será no final deste mês. Das sete equipes, cinco são do Norte-Noroeste

Texto ZENILTON CUSTÓDIO / linhares@redegazeta.com.br Foto DIVULGAÇÃO

s atletas portadores de deficiência física das regiões Norte-Noroeste prometem dar um show de bola no Campeonato Estadual de Futebol de Salão, que será realizado em Vitória, entre os dias 27 e 29 de julho. Das sete equipes que irão disputar o torneio, cinco representam municípios dessas duas regiões.

Linhares, Colatina, São Mateus, Pancas e Mantenópolis já estão com as equipes em aquecimento. Os outros times são de Vitória e Cachoeiro de Itapemirim. A equipe linharense conquistou quatro das três edições do campeonato e se prepara para lutar pelo pentacampeonato.

É o que afirma o técnico José Geraldo. Ele revelou que o time está treinando todas às sextas-feiras, entre às 19 e 20 horas, na quadra do Colégio Estadual. Segundo o técnico, o clima é de otimismo em relação à performance da equipe.

No encalço do Linhares está a equipe do Colatina. Enquanto o time da terra do : cacau comemora os três últimos títulos, os colatinenses amargam três vices- lideranças consecutivas. Desta vez, entretanto, promete Elias Custódio, um seção do ano passado. dos atletas do grupo será --- O único jogador que não



Colatina, São Mateus, Panças e Mantenópolis já estão se preparando para o campeonato

diferente.

"Vamos com tudo para cima do Linhares. Eles que se cuidem", avisou Elias. Segundo ele, o time, que é treinado por Marjorane Campos, não sofrerá mudancas em relação à escala-

deverá compor o elenco se- de Mantenópolis que, em seu rá o artilheiro Reginaldo, histórico, já tem a conquista que também não participou - de uma vice-liderança, em da competição no último ano. Em seu lugar, está garantida a presença do jogador Canela.

Outro time do Norte-Noroeste que vem com tudo e preocupa os adversários é o sé Geraldo, que também é

O Campeonato Estadual de Futebol de Salão destinado a atletas portadores de deficiência é realizado desde 2001. De acordo com Jo-

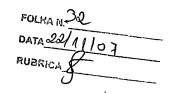
presidente da Associação de Deficientes Físicos de Linhares (Adefil), tem sido feito um esforço para que outros municípios organizem equipes, mas apenas Nova Venécia caminha nessa direcão, mas ainda não vai participar da competicão esse ano. Apesar de a data do tor-

Vamos com tudo para cima do Linhares. Eles aue se cuidem. Nossa escalação vai ser a mesma do passado. O único aue não vai participar é o artilheiro Reginaldo, Mas, para seu lugar, já garantimos a presenca do iogador Canela".

ELIAS CUSTÓDIO Atleta do Colatina

"A nossa equipe já conquistou quatro das três edições do campeonato. E estamos nos preparando para lutar pelo pentacampeonato. Nosso time está treinando todas as sextas- feiras, entre as 19 e 20 horas. O

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA GABINETE DO PREFEITO



### **CONVÊNIO N.º 018/2006**

Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Colatina e a Associação de Pessoas com Deficiência de Colatina — ADECOL :

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2.006 (dois mil e seis), o Município de Colatina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **João Guerino Balestrassi**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 493.782.447-34 e a **Associação de Pessoas com Deficiência de Colatina - ADECOL**, entidade filantrópica de assistência a pessoa portadora de deficiência física, situada a Rua Turquesa, n.º 18, Colatina-ES, CGC: 03.912.575/0001-79, neste ato representada por sua Presidente **Ana Lúcia dos Santos**, brasileira, residente nesta cidade, portadora do CPF: 081.913.707-35 e C.I.: 735.157 – SSP/ES, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº. 19.848/2005, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Convênio tem como objeto a cooperação financeira visando a manutenção das atividades da Associação de Pessoas com Deficiência de Colatina - ADECOL, que prestará atendimento a 50 (cinquenta) pessoas portadoras de deficiência física, no valor "per capita" mensal de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos).

#### Cláusula Segunda - Do Valor do Convênio

- a) O valor global do presente convênio é de R\$ 9.057,60 (nove mil cinqüenta e sete reais e sessenta centavos);
- **b) -** O concedente repassará a convenente o valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), conforme disposto na cláusula terceira, item 1;
- c) A título de contrapartida, a convenente alocará a este convênio, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor de R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

1

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA GABINETE DO PREFEITO



- VI Comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos (quando houver);
- VII Relatório de cumprimento do objeto.
- 6) Proceder abertura de conta exclusiva para movimentação dos recursos liberados pelo Município, que somente poderá ser movimentada <u>através de cheque nominal ao beneficiário.</u> As despesas que na forem pagas através de conta do convênio não serão computadas para comprovação da execução do convênio;
- 7) Efetuar a utilização dos recursos somente após a efetiva liberação e desde que os mesmos se encontrem disponíveis;
- 8) Não utilizar os recursos repassados através do presente convênio para pagamentos de despesas com:
  - I taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
  - II publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
  - III aquisição de material permanente (equipamento geral, móveis, etc.);
  - IV confraternização, eventos e outros que não estejam vinculados às atividades da Instituição.
- 9) Não utilizar os recursos repassados através do presente convênio para pagamentos do pessoal que compõe a Diretoria da Entidade;
- 10) A comprovação das despesas com pessoal, deverá ser efetuada através de folha de pagamento exclusiva aos funcionários vinculados ao objeto do convênio:
- 11) Nos documentos comprobatórios da despesa, deverá obrigatoriamente, conter o nº de identificação do convênio e o tipo de recurso (municipal ou federal);
- 12) Manter a regularidade fiscal conforme artigo 55, da Lei n.º 8.666/93;
- 13) Executar diretamente a aplicação dos recursos, vedado o auxílio financeiro.

Fina Licia dos Santos

Av. Angelo Giuberti, 343 - B° Esplanada - Colatina/ES CEP: 29.702-902 - TELFAX: (27) 3177-7004



## Cláusula Quarta - Da Vigência e da Rescisão

O presente Convênio vigorará no período de janeiro a dezembro de 2.006 e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante notificação prévia de no mínimo 03 (três) meses antes do término do corrente exercício.

#### Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários

Para atender os dispêndios de sua participação financeira no presente Convênio, o Município usará os recursos alocados na dotação orçamentária: 045.001.0824200342.068 - 3.3.50.43.000 – (Ficha 180).

#### Cláusula Sexta - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas de litígio decorrente deste Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Colatina/ES, 23 de janeiro de 2.006.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

dos Sa.

ANA LÚCIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

**TESTEMUNHAS:** 

1-\_\_\_\_\_

2 -

# DIÁRIO OFICIAL

#### Poder Executivo

Vitória -Terça -feira 07 de Março de 2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Lar Irmã Scheilla Objeto: cooperação financeira visando a manutenção das atividades do Lar Irmã Scheilla-Creche Processo: 19.296/2005 Valor global: R\$ 27.496,80 orçamentária: Dotação 045.001.0824300332.064-3.3.50.43.000 (Ficha 215) Data Assinatura: 04.01.2006

#### RESUMO AO CONVENIO N.º 012/2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Lar Irmã Scheilla **Objeto:** cooperação financeira visando a manutenção das atividades do Lar Irmã Scheilla Processo: 19.297/2005 Valor global: R\$ 18.115,20 Dotação orçamentária: 045.001.0824300332.064-3.3.50.43.000 (Ficha 215) Data Assinatura: 04.01.2006

#### RESUMO AO CONVENIO N.º 013/2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Asilo Pai Abraão Objeto: cooperação financeira visando a manutenção das atividades do Asilo Pai Abraão Processo: 19.021/2005 Valor global: R\$ 12.852,00 **Dotação** orçamentária: 045.001.0824100342.067-3.3.50.43.000 (Ficha 171)

#### RESUMO AO CONVENIO N.º 014/2006

Data Assinatura: 04.01.2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Associação do Projeto Renascer

Objeto: cooperação financeira visando a manutenção das atividades do Associação do Projeto Renascer Processo: 19.218/2005 Valor global: R\$ 9.057,60 Dotação orçamentária: 045.001.0824400352.078-3.3.50.43.000 (Ficha 295) Data Assinatura: 04.01.2006

#### **RESUMO AO CONVENIO N.º** \*015/2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Associação Colatinense de e para a Pessoa Portadora deD eficiência Visual -A.C.D.V.

Objeto: cooperação financeira visando a manutenção das atividades da Associação Colatinense de e para aP essoaP ortadorad e Deficiência Visual - A.C.D.V.

Processo: 18.813/2005 Valor global: R\$ 9.057,60 orçamentária: Dotação 045.001.0824200342.068-3.3.50.43.000 (Ficha 179) Data Assinatura: 23.01.2006

#### RESUMO AO CONVENIO N.º 016/2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: CAMMCOL - Corpo de Assistência aosM eninose Meninas de Colatina

Obieto: cooperação financeira visando a manutenção das atividades da CAMMCOL - Corpo de Assistência aos Meninos e Meninas de Colatina Processo: 20.465/2005

Valor global: R\$ 9.057,60 Dotação orcamentária: 045.001.0824300332.064-3.3.50.43.000 (Ficha 215)

#### Data Assinatura: 31.01.2006 **RESUMO AO CONVENIO N.º**

017/2006

018/2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Associação dos Surdos de Colatina - ASURCOL

Objeto: cooperação financeira visando a manutenção das atividades da Associação dos Surdos de Colatina - ASURCOL Processo: 18.657/2005

Valor global: R\$ 9.057,60 Dotação orçamentária: 045.001.0824200342.068-3.3.50.43.000 (Ficha 180) Data Assinatura: 26.01.2006 RESUMO AO CONVENIO N.º

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Associação de Pessoas com Deficiência de Colatina ADECOL.

Objeto: cooperação financeira visando a manutenção das atividades da Associação de Pessoas com Deficiência de Colatina - ADECOL Processo: 19.848/2005

Valor global: R\$ 9.057,60 orçamentária: Dotação 045.001.0824200342.068-3.3.50.43.000 (Ficha 180) **Data Assinatura:** 23.01.2006

#### RESUMO AO CONVENIO N.º 019/2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Associação de Paise Amigos dos Excepcionais de Colatina - APAF

Obieto: cooperação financeira visando a manutenção das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excencionais de Colatina - APAF Processo: 20.083/2005

Valor global: R\$ 41.328,00 Dotação orçamentária: 045.001.0824200342.068-3.3.50.43.000 (Ficha 179) Data Assinatura: 04.01.2006

#### **RESUMO AO CONVENIO N.º** 020/2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Associação de Paise Amigos dos Excepcionais de Colatina

Objeto: repasse recursos federais provenientes do SAC para execução das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Colatina - APAE Processo: 20.082/2005 Valor global: R\$ 121.642,92 **Dotação** orçamentária: 045.001.0824200342.068-3.3.50.43.000 (Ficha 180) Data Assinatura: 04 01,2006

#### **RESUMO AO CONVENIO N.º** 023/2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Obras Passionistas São Paulo da Cruz

Objeto: cooperação financeira visando a manutenção das atividades da Obras Passionistas São Paulo da

Processo: 18.666/2005 Valor global: R\$ 19.035,65 Dotação orçamentária: 045.001.0824300332.064-3.3.50.43.000 (Ficha 215) Data Assinatura: 31.01.2006

RESUMO AO CONVENIO N.º

#### 024/2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Obras Passionistas São Paulo da Cruz

Objeto: repasse recursos federais provenientes do SAC para execução das atividades da Obras Passionistas São Paulo da Cruz

Processo: 18.538/2005 Valor global:R \$ 41.358,60 Dotação orçamentária: 045.001.0824300332.064-3.3.50.43.000 (Ficha 216) Data Assinatura: 31.01.2006

#### **RESUMO AO CONVENIO N.º** 025/2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Associação ComunitáriaJ eriel - Chamado de

Objeto: cooperação financeira visando a manutenção das atividades da Associação Comunitária Jeriel -Chamado de Deus

Processo: 18.753/2005 Valor global: R\$ 9.057,60 Dotação orçamentária: 045.001.0824400352.078-3.3.50.43.000 (Ficha 295) Data Assinatura: 05.01.2006

#### RESUMO AO CONVENIO N.º 026/2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Casa do Vovô Simeão Objeto: cooperação financeira visando a manutenção das atividades da Casa do Vovô Simeão Processo: 19.298/2005 Valor global:R \$ 15.421,89

Dotação orçamentária:
045.001.0824100342.067-3.3.50.43.000 (Ficha 170)

Data Assinatura: 22.02.2006

#### RESUMO AO CONVENIO N.º 027/2006

Convenente: Município de Colatina Conveniada: Casa do Vovô Simeão Objeto: repasse recursos federais provenientes do SAC para execução das atividades da Casa do Vovô Simeão

Processo: 19.299/2005 Valor global: R\$ 38.115,00 Dotação orçamentária: 045.001.0824100342.067-3.3.50.43.000 (Ficha 171) Data Assinatura: 22.02.2006

Protocolo 9117

#### ERRATA

Na publicação do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/06, no DIO de 02/03/06 à página 37. ONDE SE LÊ: Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2006. LEIA-SE: Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2006.

Na publicação do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/06, no DIO de 02/03/06 à página 37. ONDE SE LÊ: Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2006. LEIA-SE: Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2006.

Na publicação do Contrato de Locação de Imóvel nº 028/06, no DIO de 06/03/06 à página 28. ONDE SE LÊ: Contrato de Locação de Imóvel nº 028/06. LEIA-SE: Contrato de Locação de Imóvel nº 034/06.

Colatina, 06/03/06.

Protocolo 9119

#### Guarapari

Secretaria Municipal de Saúde RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 355/2006 Locatário: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES Locadora: CLYCIA DE BRAGANÇA **MELLO** 

OBJETO: Locação do imóvel para a instalação do Almoxarifado da Farmácia Básica, conforme o processo administrativo nº 136/2006. Valor Mensal: R\$ 1.400.00(mil

quatrocentos reais).

Prazo: 06.02.2006 a 06.02.2008 Protocolo 9129

O Município de Guarapari por determinação do Exmo Sr. Prefeito Antonico Gottardo, torna público a classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2006.

Guarapari, 02 de Março de 2006 FABIANE LIMA SIMÕES Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2006
Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS/ESF -

ESTADO: ES REGIONAL: VITÓRIA MUNICÍPIO: GUARAPARI

BAIRRO/MICRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adalberto S. Nader	Alucileyda Tebaldida da Vitória	1º Lugar
	José Renato Gonçaives	2º Lugar
MICROÁREA 04	Wemerson Rosa Mendes	3º Lugar
	Wallans Barbosa Lopes	1º Lugar
	Suely Gonçalves da Silva	2º Lugar
Adalberto S. Nader	Nesuara Brasil de Vasconcelos	3º Lugar
MICROÁREA 05	Vanuza Barbosa de Oliveira	4º Lugar
	Elenilza Dantas Menezes	5º Lugar
	Cleone dos Santos Nascimento	6º Lugar
Adalberto S. Nader	Vanuzia Silva de Oliveira	1º Lugar
	Ana Maria da Silva	2º Lugar
MICROÁREA 06	Fabiana Martins da Silva	3º Lugar



# Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

# REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 4/2007.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à Vossa Excelência, após ouvida a douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o Art. 131, da Resolução Nº 96, de 16.11.93 - Regimento Interno, a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do PROJETO DE LEI n.º 098/2007 de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que " Declara a Associação de Pessoas com Deficiência de Colatina(ADECOL) de Utilidade Pública no âmbito do Município de Colatina".

Colatina-ES, 03 de Dezembro de 2007.

ful ine	Jose Antonio Becalle
Alla (1)	
Ada Alla	
well on	

Praça Belmiro Teixeira Pimenta, Nº 32 — Centro — Colatina/ES — CEP: 29.700-220 TELEFAX: (027) 722.3444 e 722.3142

	Aprovado em unica discussão,
	por uminidade
	Sala das Sessões, 03 /12 / 2007
	PRESIDENTE
	1 The state of the
•	

.



# Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

#### **PARECER**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 96/2007, de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pessoas com Deficiência de Colatina-ES -ADECOL".

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 26 de Novembro de 2007, com requerimento de urgência nº 144/2007, aprovado na Sessão do dia 03/12/2007, para a emissão dos respectivos pareceres.

Trata-se de Projeto de Lei dos autores acima mencionados que tem por finalidade prestar uma homenagem a uma entidade civil, que trabalha em prol das pessoas portadoras de deficiência de Colatina, sem fins lucrativos que já existe em Colatina a muitos anos, sendo formada por um várias pessoas da população colatinense, sem qualquer tipo de discriminação.

Quanto aos aspectos formais, a matéria está de conformidade com os princípios inerentes ao processo legislativo, e preenche todos os requisitos obrigatórios **exigidos pela Lei nº 3.954/1992**, que disciplina tais matérias, podendo tramitar regularmente, pois visa ainda atender o interesse público local.

Para concluir, entendemos que o presente projeto de Lei, deve ser submetido ao Plenário para ser regimentalmente votado, não havendo óbice para regular tramitação,

Diante das explicações acima expostas, esta Comissão, opina pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 96/2007.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2007.

harles Henrique Luppi

Presidente

Marlúcio Pedro do Nascimento

Vice-Presidente

Łuiz Antônio Murad

Membro

Aprovado em <u>Unica</u> discussão, por: <u>unaine</u> de do Sala das Sassões, <u>10/12/2007</u>



# Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 11 de Dezembro de 2007.

#### Oficio Nº 845/2007

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Encaminhamos cópia dos Autógrafos dos Projetos de Lei Nºs 096 e 100/2007, de autoria dos Vereadores Genivaldo José Lievore e Maria Luiza Pessin de Ávila, aprovados na Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro do corrente, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

**Atenciosamente** 

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI Presidente

PABX/FAX.: (27) 3722.3444

Ao Exmo. Sr. João Guerino Balestrassi MD. Prefeito Municipal de Colatina

## <u>Nesta</u>

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220 E-mail: camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br